



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 10:41 hs. Em 05. 05. 2026

Ra
VISTO

INDICAÇÃO Nº 007 /2026
(Do Vereador Edglêi Ramalho)

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 598 / 2026
Em: 06 / 05 / 2026
Ra
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05 / 05 / 2026
WJ
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no art. 100-A, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 158/2006 alterado pela Resolução nº 282/2026) e após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Interino, José Francisco Pereira, sugerindo-lhe o envio a esta Casa Legislativa de **PROJETO DE LEI** - com o objetivo de instituir o **Programa de Revitalização, Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Cultural e Comercial do Município de Cabedelo** - podendo, para tanto, utilizar como referência a "minuta" anexa.

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto institui uma política pública permanente voltada à revitalização e valorização do patrimônio histórico, cultural e comercial de Cabedelo, reconhecendo seu papel essencial no desenvolvimento econômico, turístico e social do município. Espaços como a Fortaleza de Santa Catarina e o Porto de Cabedelo simbolizam a identidade local e representam importantes ativos para o fortalecimento da cidade.

A proposta destaca a importância de uma política integrada e contínua que estimule a valorização desses espaços, promovendo seu pleno potencial como vetores de desenvolvimento. A iniciativa adota uma abordagem moderna, aliando a preservação do patrimônio histórico ao incentivo ao crescimento econômico sustentável.

Nesse contexto, o projeto busca fomentar a recuperação de imóveis antigos, a requalificação de áreas públicas e o fortalecimento do centro comercial, além de incentivar parcerias e novos investimentos. Trata-se de uma estratégia voltada à dinamização da economia, à valorização urbana e à melhoria da qualidade de vida da população, reforçando o protagonismo de Cabedelo como destino turístico e polo de oportunidades.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a aprovação do presente requerimento pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Plenário Fernando Macedo, em 04 de maio de 2026.



JOSE EDGLEI RAMALHO
VEG
Assinante
***.853.504-**
Data: 05/05/2026 10:56:50 -03:00

EDGLÊI RAMALHO
Vereador-Solidariedade



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2026
(Do Prefeito Municipal)

Institui o Programa de Revitalização, Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Cultural e Comercial do Município de Cabedelo-PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo, o **Programa de Revitalização, Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Cultural e Comercial**, com o objetivo de promover a recuperação urbana, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

- I – Preservação dos bens históricos e culturais do município;
- II – Revitalização de prédios antigos e fachadas comerciais;
- III – Requalificação de espaços públicos, incluindo praças e áreas de convivência;
- IV – Estímulo ao turismo histórico, cultural e religioso;
- V – Incentivo à atividade comercial no centro da cidade;
- VI – Promoção da acessibilidade urbana;
- VII – Valorização da identidade cultural local.

Art. 3º O Programa abrangerá, prioritariamente:

- I – A Fortaleza de Santa Catarina;
- II – A área do Porto de Cabedelo;
- III – Igrejas históricas e bens de valor cultural;
- IV – Prédios antigos e imóveis de interesse histórico;
- V – Praças públicas;
- VI – O centro comercial do município.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Realizar obras de recuperação e manutenção de espaços públicos;
- II – Firmar parcerias com a iniciativa privada;
- III – Celebrar convênios com órgãos estaduais e federais;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

IV – Promover ações de educação patrimonial;

V – Desenvolver roteiros turísticos integrados;

VI – Implantar sinalização turística e histórica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir incentivos fiscais, na forma da legislação vigente, para proprietários de imóveis que realizarem a recuperação e preservação de fachadas e estruturas de valor histórico.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover eventos culturais, feiras e atividades artísticas nos espaços revitalizados, com o objetivo de fomentar o turismo e a economia local.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo-PB, 04 de maio de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir uma política pública estruturada e permanente voltada à revitalização, preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e comercial do município de Cabedelo, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico, turístico e social da cidade.

Cabedelo reúne um conjunto expressivo de bens históricos e culturais, como a Fortaleza de Santa Catarina e o Porto de Cabedelo, além de igrejas, praças e edificações que preservam a memória e a identidade do povo cabedelense. Esses espaços representam não apenas o passado da cidade, mas também oportunidades concretas para o seu desenvolvimento futuro.

Nesse sentido, o projeto enfatiza a importância de incentivar e fortalecer ações contínuas de valorização, restauração e ocupação qualificada desses patrimônios, promovendo seu uso sustentável ao longo de todo o dia. Destaca-se, especialmente, a necessidade de estimular maior vitalidade no centro histórico, ampliando a circulação de pessoas e atividades também no período noturno, de modo a torná-lo mais dinâmico, seguro e atrativo.

A proposta adota uma abordagem moderna, integrando a preservação histórica com o estímulo à atividade econômica e ao turismo cultural. Para isso, prevê mecanismos de incentivo à recuperação de imóveis antigos, à requalificação de espaços públicos e ao fortalecimento do centro comercial, criando condições favoráveis para moradores, empreendedores e visitantes.

Além disso, o projeto estimula a formação de parcerias e a ampliação de investimentos, contribuindo para dinamizar a economia local e incentivar novos usos para os espaços urbanos, inclusive com atividades culturais, gastronômicas e de lazer no centro histórico.

Investir na revitalização urbana e na valorização do patrimônio histórico é uma estratégia essencial para impulsionar o desenvolvimento sustentável, fortalecer a identidade cultural e ampliar as oportunidades econômicas, além de promover uma cidade mais viva, integrada e acolhedora em todos os períodos.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma iniciativa relevante para o presente e o futuro de Cabedelo.

PREFEITO MUNICIPAL